

Prezado,

Em virtude da Medida Provisória nº 927/2020, art. 4º, § 2º, para prevenção ao contágio e contenção da propagação do Corona Vírus COVID-19, comunicamos que a partir do dia ____/____/____ determinamos que suas atividades sejam feitas por meio de Teletrabalho (home office).

Nos dias em que for realizado o Teletrabalho, o empregado não terá direito a receber os Vales-Transportes correspondentes.

Fica pactuado que o empregado fica isento do controle de jornada, nos moldes do artigo 62, inciso III, CLT.

Lucas do Rio Verde, ____ de _____ de 2020.

Nome da empresa.